ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA 11 DE ABRIL N. 77.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda N. S. dos Praz. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
12 Terça S. Victor ¡M. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
13 Quarta S. Hermenelgido M. ses. da Thez. Pub.
14 Quinta S. Tiburcio e V. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e de t.
15 Sexta S. Bazilissa e A. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t. Lua n. as 4 h. e 38 m. da t.
16 Sabado S. Engracia v.M. Rel. de m. e aud. do V. G. det. em Olinda.
17 Domingo do Bom Pastor S. Aniceto P. M.

"tdo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil*

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

*Abril 8.*

Londres, 39 1|2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o|o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6,,400 12,,600 a 12,,800
,, 4,,000 7,,000 a 7,,100
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta—Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

## PARTE OFFICIAL.

### PERNAMBUCO:

### ASSEMBLEA PROVINCIAL.

**Acta da 13.ª Sessaõ extraordinaria d'Assembléa Provincial aos 30 de Março de 1836.**

*Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.*

Estando presentes 25 Snrs. Deputados, e faltando com causa os Snrs. Padre Laurentino, Joaquim Rafael, e Meira, e sem partecipaçaõ os Snrs. Ramos, Dr. Gomes, e Padre Fonceca, o Snr. Presidente declarou aberta a sessaõ.

O Snr. 1. Secretario deu conta de hum requerimento do Padre Antonio Pedro de Souza, professor de primeiras letras, pedindo a gratificaçaõ, de que trata o art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827; à Commissaõ de Instrucçaõ Publica.

O Snr. Dezembargador Luiz Cavalcanti pedio a palavra, e leo o parecer da Commissaõ sobre a segunda parte da Mensagem do Exm. Snr. Presidente na abertura desta sessaõ; mandou-se imprimir.

Deo-se principio com a discussaõ adiada do art. 11, e emenda do Snr. Lopes Gama; e ao mesmo art. o Snr. Dr. Baptista offereceo a emenda seguinte—O Promotor naõ poderá dar denuncia contra o Prefeito que for da confiança do Presidente, menos poderá denunciar contra o mesmo Presidente—e sendo descutida, foi esta emenda retirada a pedido do seu auctor, e aprovado o art., e emenda do Snr. Lopes Gama.

Da descussaõ do art. 12, vieraõ a meza as seguintes emendas; a do Snr. Lopes Gama—Depois da palavra vencimentos, acrescente-se, preferindo sempre os Empregados sem nota das extinctas Reparticões e Officios—a do Snr. Dr. Monteiro--accrescente-se no fim--ficando tudo dependente da approvaçaõ d'Assemblea Provincial na primeire sessaõ—, e tendo o Snr. Lopes Gama retirado a sua emenda; concluida a discussaõ, foi o artigo aprovado com a emenda do Snr. Dr. Monteiro.

Ao art. 13 o Snr. Dr. Monteiro ofereceo a emenda substituitiva--em lugar da palavra Tabeliaõ, diga--Notario. Concluida a discussaõ, foraõ aprovados o art. e emenda.

O Art. 14 em discussaõ, o Snr. Lopes Gama ofereceo a emenda seguinte--depois das palavras--corpos de delictos--acrescente-se--directos; e o Snr. Dezembargador Luiz Cavalcanti-- O Perfeito porá alguns Soldados Municipaes Permanentes, ou da Guarda Nacional á disposiçaõ dos Notarios, quando a necessidade o exigir para o desempenho de qualquer deligencia—concluida a discussaõ, o art. e emendas oferecidas foraõ aprovadas.

Ao art. 15 o Snr. Lopes Gama fez a seguinte emenda--Depois das palavras--semelhantemente nomeados--diga se--pelo Presidente sob propostas dos respectivos Commandantes dos Corpos--no fim acrescente-se--O Presidente dará titulos aos Officiaes--e o Snr. Tiburtino ofereceo a seguinte emenda substitutiva--Os Officiaes Superiores dos Batalhões da Guarda Nacional serão nomeados pelo Presidente da Provincia dentre os Cidadãos habitantes na Comarca, na forma, em que o saõ os Chefes de Legiaõ. Os Officiaes Subalternos, e os Inferiores do estado menor dos Batalhões seraõ nomeados pelo respectivo Chefe de Legião, e na falta deste pelo Commandante do Batalhaõ, dependente da aprovacaõ do Presidente da Provincia, a quem será levada a lista dos nomeados para lhe mandar passar seus Titulos. Os Officiaes inferiores das Companhias seraõ nomeados pelos Commandantes destas com aprovacaõ do Commandante do Batalhaõ- e tendo o Snr. Lopes Gama retirado a sua emenda, foi aprovada a do Snr. Tiburtino, e prejudicado o art.

O art. 16 estando em discussaõ o Snr. Tiburtino ofereceo a emenda seguinte--no fim da palavra--com recurso--diga-se--com recurso ao Chefe Superior ou ao Chefe de Legiaõ, e na falta ao Perfeito--e tendo o mesmo Snr. retirado a sua emenda, foi aprovado.

Finda a segunda discussaõ o Snr. Presidente propoz se o projecto passava a terceira discussaõ, e a Assemblea resolveo pela afirmativa.

O Snr. Dezembargador Luiz Cavalcanti requereo, que se mandassem imprimir as emendas aprovadas na 2. discussaõ, assim se resolveo.

Passou-se a 2. parte da ordem do dia. Entrou em discussaõ o 1.º art. das Posturas da Camara do Limoeiro, e parecer da respectiva Commissaõ, e concluida a discussaõ, foi regeitado o art.

Posto o 2. art. em discussaõ o Snr. Peixoto requereo que se remetessem as posturas a respectiva Camara para as redigir com mais clareza; e o Snr. Dr. Monteiro que fossem novamente a Commissaõ para dar o seu parecer; e tendo-se retirado alguns Snrs. Deputados, o Snr. Presidente vendo, que naõ havia o numero de Deputados pora continuar os trabalhos, levantou a sessaõ.

Thomaz Antonio Maciel Mouteiro,
Presidente.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho,
1.º Secretario.
Luiz Rodrigues Sette.
2.º Secretario.

**Acta da 1. Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 6 de Abril de 1836.**

*Presideneia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.*

Sendo presentes 27 Snrs. Deputados, e faltando os Snrs. Francisco de Carvalho, Dr. Brito, Vaz Salgado, e Josquim Rafael o Snr. Presidente declarou aberta a sessaõ.

Apresentaraõ se, e tomaraõ assento os Snrs. Deputados Urbano Sabino Pessoa de Mello, Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Bento Joze da Costa, e Lourenço Bizerra de Siqueira Cavalcanti.

O Snr. Presidente, depois de ter nomeado a Deputaçaõ para receber o Exm. Snr. Prezidente da Provincia, suspendeo a Sessaõ.

Depois de 11 horas chegou o Exm. Snr. Prezidente, e sendo introduzido com as formalidades do estilo, fez a sua falla dando conta da sna administraçaõ, e apontando aquelles objectos, que precisavaõ de providencias, e concluio declarando encerrada a Sessaõ extraordinaria, e aberta a ordinaria, depois do que retirou-se com as mesmas formalidades.

O Snr. 1. Secretario communicou, ter recebido partecipaçaõ do Sr. Deputado Francisco Honorio Bezerra de estar molesto, por cuja cauza naõ podia vir tomar assento, o que faria logo que ficasse bom.

Procedeu-se a elleiçaõ da meza, e foraõ elleitos para Prezidente o Snr. Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro com 21 votos: para Vice-Presidente o Snr. Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque com 20 votos: para 1. Secretario o Snr. Padre Laurentino Antonio Moreira de Carvalho com 19 votos, e para 2., Luiz Rodrigues Sette com 11 votos, e para Suplentes, o Snr. Dr. Baptista com 8 votos, e o Snr. Padre Joaquim Rafael com 7 votos.

Passou-se a elleiçaõ das Commissões; e para a de fazenda e orçamento foraõ elleitos os Snrs. Ramos com 26 votos, Ancora com 15, e Dr. Pedro Cavalcanti com 12. Para a de contas e despezas Provinciaes os Snr. Brito, e Barata, tendo cada hum 12 votos, e tendo empatado os Srs. Dr. Baptista, e Francisco de Carvalho com 9 votos cada hum, a sorte decidio a favor do Snr. Dr. Baptista. Para a de Agricultura, Commercio &c. foraõ elleitos os Snrs Costa com 14 votos, Ancora com 13, e Manoel Cavalcanti com 7. Para a de redacçaõ os Snrs. Urbano com 15 votos, Dr. Pedro Cavalcanti com 11, e tendo 10 votos o Snr. Mendes, e igual numero o Snr. Padre Gama, a sorte decidio a favor do Snr. Mendes. Para a de Instrucçaõ Publica os Snrs. Padre Gama com 20 votos, Padre Joaquim Rafael com 13, e Padre Meira com 9. Para a de Statistica sahiraõ elleitos os Snrs. Dr. Chagas com 11 votos, Leonardo Bezerra com 11, e Lourenço Bezerra com 9 votos.

A requerimento do Snr. Luiz Cavalcanti delibereu a Assemblea, que as Comissões, que faltavaõ elleger, fossem nomeadas pelo Snr. Presidente.

Sendo duas horas o Snr. Presidente deo para ordem do dia, discussaõ dos Pareceres das Commissões sobre os dous objectos da mensagem do Exm. Snr. Presidente na abertura da Sessaõ extraordinaria, e 3. discussaõ do Projecto n. 1, e levantou a sessaõ.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho,
1. Secretario.
Luiz Rodrigues Sette,
2. Secretario.

### EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

Illm. Snr. Depois de instalada a Assemblea Legislativa Provincial, passou-se a nomear na forma da Lei o Presidente, Vice-Presidente, e Secretarios, e sahiraõ eleitos os Snrs. Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro Presidente; Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, Vice Presidente; Eu, 1. Secretario; Luiz Rodrigues Sette, 2. Secretario. O que communico a V. S., á fim de levar ao conhecimento do Exm. Snr. Presidente da Provincia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 6 de Abril de 1836. Illm. Snr. V. T. P. de F. Camargo, Secretario da Provincia. -Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1. Secretario.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

*Expediente do dia 8.*

Illm. Sr. — Podendo acontecer que nos Cofres de Depositos Publicos existaõ conhecimentos, ou sedulas de differentes Provincias, e mesmo Notas do Banco, cumpre que V. S. previna aos Depositarios para que na occaziaõ de se dar execuçaõ á Ley de 6 de Outubro do anno p: p: sejaõ tæes conhecimentos, sedulas, ou Notas remettidas as respectivas Provincias para n'ellas ter lugar a substituiçaõ; devendo-se segurar as remessas por conta de quem pertencer; como he ordenado pelo Governo Imperial em Avizo de 8 de Fevereiro p: p: expedido pela Repartiçaõ dos Negocios da Fazenda.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Abril de 1836.

NUMERAÇÃO INCORRETA

— Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Inspector da Thezouraria João Gonsalves da Silva.

— Determinando o Coverno de S. M. o Imperador, a bem do regimen interno da Alfandega que todas as Mezas sejaõ collocadas em huma só salla para ficarem á vista de Inspector, e de prompto satisfazer-se ao que occorrer entre estas, e a Meza Grande, devendo-se para esse fim romper as paredes do edeficio em que collorada está a Alfandega; ordena o Prezidente da Provincia que o Sr. Inspector Intirino das Obras Publicas derigindo-se a Alfandega, e entendendo-se com o respectivo Inspector sobre este objecto proceda a fazer o necessario orcamento da despeza d'esta obra, a fim de ser ella arrematada na forma das Leis, ou feita por administraçaõ, quando naõ appareça arrematante.

Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Abril de 1836. — Cavalcanti.

— Exijo que quanto antes me seja enviada a resposta do officio que por esta Prezidencia foi enviada ao Inspector Geral das Obras Publicas, e por este entregue a Vm.; acompanhando a copia de hum officio da Camara Municipal d'esta Cidade sobre a venda das cazas da Cadeia.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Abril de 1836 — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. 1.° Tenente de Engenheiros Antonio Carneiro Leaõ, encarregado intirinamente da Inspecçaõ Geral das Obras Publicas.

— Illm. e Exm. Sr. -- Annuindo a requisiçaõ de V. Ex. feita em officio de 15 de Marco p: p: acabo de communicar ao Commandante das Armas que o 1.° Sargento Particular do 7.° Batalhaõ de Caçadores de 1.ª Linha fica pertencendo á Guarniçaõ d'essa Provincia.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Coverno de Pernambuco 8 de Abril de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Bazilio Quaresma Torreaõ, Prezidente da Provincia do Rio Grande do Norte. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.

— Officio; Ao Commandante das Armas, para ficar na inteligencia de que o 1.° Sargento Particular, de que tracta o precedente officio, e que se acha com licença no Rio Grande do Norte, passa a pertencer á Guarnicaõ d'aquella Provincia, como requesitou o respectivo Exm. Prezidente.

— Ao mesmo, communicando lhe, que o dia 13 do corrente está designado para a reuniaõ da Junta de Justiça.

— Ao Dezembargador Relator da mesma Junta Gregorio da Costa Lima Belmonte, e aos Dezembargadores Henrique Joze Vellozo da Silveira, e Tiburcio Valeriano da Silva Tavares se fez igual communicaçaõ.

— Ao Inspector da Thezouraria, para mandar satisfazer ao Capitaõ Antonio Gomes Leal a importancia do fardamento das praças, que formaram a 2.ª expediçaõ ao Pará a vista da conta inclusa n'este.

— Ao mesmo, para mandar entregar ao Official da Secretaria da Prezidencia Fraccisco Xavier e Silva a quantia de 402$000 rs. em prata emportancia da gratificacaõ que tem vencido os Empregados da mesma Secretaria quartel que findou no ultimo do mez proximo passado.

— Ao mesmo, para informar se n'esta Provincia, ha algum edeficio Nacional no qual se possa collocar a Meza das Diversas Rendas da receita Geral.

— Ao Exm. Prezidente do Rio Grande do Norte accusando a recepcaõ de 5 recrutas, q' enviou pelo Paquete Constanca.

— Ao Inspector da Thezouraria, para enviar á Secretaria da Prezidencia a conta da divida passiva Militar posterior ao anno de 1826, que se liquidar n'esta Provincia até o fim do corrente anno financeiro, com declaraçaõ da que já se tenba amortizado com as quantias a esse fim destinadas, a fim de ser enviada a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que a requesita para a destribuiçaõ das quantias que o Corpo Legislativo houver de votar para sua amortizacaõ.

— Ao Provedor da Saude do Porto, dizendo-lhe que o Governo da Provincia ouvio o Commandante da Escuna Vitoria sobre as queixas que do Registro do Porto faz a repartiçaõ da Saude; e de sua resposta se vê que ellas saõ infundadas, e que os Empregados Subalternos d'ella naõ fazem o serviço que lhes he proprio com aquella exactidaõ, e brevidade conveniente, e que por tanto cumpre que o mesmo Provedor os admoeste, fazendo por em pratica o que indica o referido Commandante no officio, que incluso a este se lhe remetteu; e que em fim d'esta sorte fica providenciado o que reprezentou em seu officio de 14 do passado Março.

*Continuar se-á.*

## DIVERSAS REPARTIÇOENS.

Quartel do Commando Superior das G. N. do Municipio do Recife 8 de Abril de 1836.

*Ordem Addicioual a do Dia.*

O Commandante Superior a quem foi dada a honra de commandar a Divizaõ, que ontem formou em grande Parada para solemnizar o Gloriozo Anniversario do Dia em que a Liberdade, obtendo um Triunfo, elevou ao unico Throno d'America um Monarcha della Filho, o Joven Senhor Dom Pedro 2.°, dirige aos Srs. Chefes de Brigadas, Commandantes de Corpos, e a todas as Praças, tanto Nacionaes, como de Linha, os elogios de que se fazem dignas, e merecedoras pelo aceio, e uniformidade que apresentaraõ. Naõ pode o Commandante Superior deixar de fazer particular, e honroza mençaõ da brioza conducta do 2.° Batalhaõ N., que apezar do curto espaço de tempo que mediou da publicaçaõ da ordem para a marcha á formatura, apresentou um crescido numero de Praças em rigorozo aceio, e uniformidade, o que é sem duvida devido, ja a pericia de seus dignos Commandante, e Officiaes, já ao brio que caracteriza, em geral, a todas as Praças: louvores lhes sejaõ dados.

Outro tanto sente o Commandante Superior naõ puder diser do 1.° e 3.° Batalhoens, que a despeito das ordens superiores; da obediencia devida a Lei; da magnitude do objecto que se solemnizava, e dos exforcos de seus dignos Commandantes, os Srs. Tenente Coronel Joze Bento da Costa, e Capitaõ Antonio Carlos de Pinho Borges, apenas se reunio um mui diminuto n.° de Praças; conducta assás criminoza, e indigna de G. N., e de Brazileiros! Parece, que o espirito de insubordinaçaõ, e desobediencia se ha de tal maneira desenvolvido nestes dous corpos, que para chama-los ao cumprimento de seus deveres sejaõ talvez poucas as penas das Leis que servem de Regulamento a Guarda Nacional: ellas seraõ, naõ obstante, posta em inteiro vigor. Oxalá seja a ultima vez, que o Commandante Superior tenha de estranhar a estes corpos, ou a algum dos outros que compoem as Legiões a seu mando, semelhantes procedimentos. — Francisco Jacinto Pereira — Conforme — Joze Joaquim da Fonceca Capibaribe, Capitaõ Secretario Geral.

— Illm. Sr. — Naõ devendo ficar impune o procedimento assas criminozo dos Officiaes, e G. N. dos Corpos da Legiaõ do seu Commando, que a despeito das ordens superiores, e da obediencia devida a Lei, ontem senaõ reuniraõ para a grande Parada que teve lugar; tendo de mais a andacia de se apresentarem a paisana, e na frente da Divizaõ, que formou, como alardiando de seu crime; cumpre, que V. S empregando toda a sua bem conhecida actividade, e energia, faça recolher presos a minha ordem a quantos faltaraõ.

Deus Guarde a V. S. Quartel do Commando Superior das G. N. 8 de Abril de 1836. — Francisco Jacinto Pereira, Commandante Superior. — Illm. Sr. Manoel Thomaz Rodrigues Campello, Coronel Chefe da 2.ª Legiaõ. — De igual teor ao Illm. S. Joze Bento da Costa, Tenente Coronel Chefe interino da 1.ª Legiaõ. — Conforme — Joze Joaquim da Fonceca Capibaribe, Capitaõ Secretario Geral.

### POLICIA.

Illus. e Excel. Sr. — Partecipo a V. Ex. que em a noite passada não ocorrêo nesta Cidade novidade alguma. Pelas quatro horas da tarde de hentem constando-me que em o Pateo da Penha estava uma porcão de gente reunida, officiei immediatamente ao Juiz de Paz respectivo para que ali se dirigisse a indagar do facto; e tendo a resposta do officio incluzo, não obstante fui mesmo pessoal, e com effeito sertifiquei-me que os reunidos erão Guardas Nacionaes novamente qualificados, que estavão em parada para serem destribuidos pelas companhias; e por conseguinte que nada havia de senistro.

Deos Guarde a V. Ex. Recife 9 de Abril 1836. — Illust. e Excel. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, Prezidente da Provincia. — Joaquim Nunes Maxado, Chefe de Policia.

= Sirva-se V. S. dar suas ordens para que seja saptisfeita a requizição do Juiz de Paz do 2.° Districto deste Bairro, como verá do officio em original incluzo.

Deos Guarde a V. S. Recife 9 de Abril 1836. — Illust. Snr. Francisco Antonio de Sá Barreto, Commandante Geral do Corpo Policial. — Joaquim Nunes Maxado, Chefe de Policia.

= Sirva-se V. S. remeter ao Juiz de Paz do 4.° Districto da Ribeira o Cavalo que se acha na Coxia, apanhado pela Patrulha de policia rondante, a fim de ter o competente destino.

Deos Guarde a V. S. Recife 9 de Abril 1836. — Illust. Snr. Francisco Antonio de Sá Barreto, Commandante do Corpo Policial. — Joaquim Nunes Maxado, Chefe de Policia.

Rendimento d'Alfandega de Pernambuco, em o mez de Março ultimo; a saber:

| | |
|---|---|
| Direitos de 15 p°/o | 90:670$018 |
| Premio de ½ p°/o ao mez sobre os Despachos a prazo | 1:733$232 |
| Expediente de 1½ p°/o | 10:229$362 |
| Armazenagem ¼ p°/o | 1:057$503 |
| Direitos de Polvora 50 p°/o | 1:681$574 |
| D.os de Reexportação 2 p°/o | 396$572 |
| Multas impostas pelo Regulamento | 118$409 |
| Sello dos papeis do expediente | 72$520 |
| Rs. | 105:898$990 |

O Escrivão da Meza Grande interino.
Manoel Gregorio da Silva.

### MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Rendimento da Meza de Diversas Rendas do mez de Março de 1836.

| | |
|---|---|
| Dizimo do Assucar desta Provincia | 49:849$321 |
| Dito do Algodão de dita | 20:313$299 |
| Dito de Miunças | 395$841 |
| Meios p°/o dos Assignados | 605$150 |
| Sello dos documentos dos Passaportes e Despaxos | 36$310 |
| Direitos de 2 p°/o de Exportação | 17:307$334 |
| Ditos de 2 p°/o d'Agoardente de consumo | 12$896 |
| Imposto de 50 rs. por couro | 367$950 |
| Dito de 60 rs. por marca e pezo das sacas d'Algodão | 540$380 |
| Contribuição de 100 rs. por saca de dito | 521$900 |
| Dito de 20 rs. por couro, e vaqueta | 308$980 |
| Imposto annual das Embarcações | 332$800 |
| Contribuição de 1500 rs. por descarga dos Navios | 55$500 |
| Ancoragem | 3:048$450 |
| Farol | 858$800 |
| Imposto da Saude | 78$000 |
| Emolumentos das Vizitas de dita | 336$200 |
| Depozito, que excederão de anno | 87$980 |

Rendimento de Diversas Provincias.

| | |
|---|---|
| Dizimo do Assucar das Alagoas | 2:635$824 |
| Meio p°/o dos Assignados do dito | 16$584 |
| Dizimo do Algodão da Parahiba | 458$741 |
| Meio p°/o dos Assignados do dito | 3$043 |
| Dizimo do Algodão do Rio Grande do Norte | 585$459 |
| Dito de dito do Ceará | 191$499 |
| | 98:548$241 |

O Administrador.
Miguel Arcanjo Monteiro d'Andrade.

*A pauta he a mesma do N.° 75.*

### ARCENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha tem precizaõ de comprar 100 bonés Inglezes, e 10 alqueires de feijaõ, e na falta deste genero, 10 alqueires de ervilhas ou de graõ de bico.

Arsenal de Marinha 9 de Abril de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arsenal.

### CORREIO.

A Galera S. Rita recebe a malla para Lisboa no dia 15 do corrente as 4 oras da tarde.

— A Sumaca Ave Maria de que é Mestre Anselmo Joze dos Santos sai para o Ceará no dia 15 do corrente.

— O Brigue S. João Baptista recebe a malla para o Rio Grande do Sul no dia (13) as 9 horas da manhã.

## INTERIOR.

O que se quer? Para que são estes clamores desentoados do Jornalismo da opposição? Em vez de censurarem os Actos da Administracão, com mais ou menos cisudeza, notando o q' nelles ha de repreencivel ou prejudicial, estafaõ se por confundir verdades e mentiras, por desfigurar factos, para excitar desconfianças, e finalmente por cobrir de improperios e de aleives o Regente, irresponsavel! He que o mez de Maio se aproxima, e com este, o dia em que tem de prestar juramento huma Augusta Princeza, de cujo nome os descontentes se querem servir. Convem dispor as cousas para o attentado, que se medita contra as leis, contra o Regente, contra a Constituiçaõ, e contra o Brasil. E ate quando andaremos assim, de tentativa em tentativa, de revoluçaõ em revoluçaõ, ora para derribar D. Pedro, ora para o restaurar, ora para arrancar as Reformas Constitucionaes com as armas na maõ, ora para anullar em seus effeitos essas mesmas Reformas, ora para elevar á Regencia os homens da Republica, ora para ahi collocar huma Princeza de 13 annos, victima, q' a ambiçaõ e o orgulho naõ duvidaõ sacrificar á desgracas? Os fados do povo Brasileiro quiseraõ q' ha 13 annos absorvidos nos cuidados de novas revoluções, que succedem, ou que se trabalha para que succedaõ humas ás outras, nada ou pouco cuidemos do nosso regimen, dos nossos melhoramentos, dos arranjos de nossa caza em huma palavra. E continuaremos assim, por que alguns senhores, que erraõ nos seus calculos, o pretendem? Confiarem os perpetuamente em agitadores, e contadores de buena dicha? tanta credulidade ja honra pouco o carater Brazileiro.

Somos Monarquistas, dizem; queremos fechar o abismo das revoluções. -- Parecenos ouvir o Barbeiro Nunes, q' hia despedir-se das Muzas com hum Soneto. Se quereis fechar o abismo das revoluções, como tramaes outra denovo? Por que os meios, que pondes em acçaõ; a agitaçaõ, q' procuraes inspirar no povo; os devios da lei q' estigmatisaõ os vossos Jornaes; a lingua-

gem frenetica de alguns delles; o ardor com que recrutaes toda a especie de partidistas; o fundo mesmo do vosso plano, tudo mostra que vos naõ illudis, e que sabeis perfeitamente, que he de huma revolucaõ que se trata, que he huma revolucaõ o mechanismo, que quereis empregar para levardes o paiz ao apogeo da felicidade, e para fechar o abismo, que pareceis encarar com horror. Mas quem vos disse que esta revoluçaõ será a ultima, e que alcancareis a meta dos vossos desejos? Se a naõ alcançardes, se vos virdes frustrados em vossas esperancas, depois de vos terdes posto em movimento, ficareis com os braços cruzados, e respeitosamente curvados debaixo da lei? Zombaes de certo. Huma revoluçaõ de ordinario para hum cento dellas; e a grande obra do partido, que insultaes, sem o saberdes substituir, por que poderá levantar dique contra a torrente depois de 7 de Abril, naõ hade baquear, como esperaes; esse partido naõ foi destruido, o espirito Nacional sempre decidido a sustentar a lei e a ordem, he quem lhe dá vida e forças para combater os seus perturbadores; hum tal espirito naõ morre. Sois Monarquistas; — mas como preteris o respeito, que a Constituicaõ manda guardar ao Regente governando em nome do Imperador! He assim que acostumaes o povo ao misterioso acatamento, que só pode guardar illesa a Monarquia e o seu prestigio? Insensatos! Cavaes todos os dias no abismo, que pode engolir-vos a todos; e blasonaes de vossa prudencia, e afirmaes que hides fechar esse abismo!

Deixemos a turba multa, e vamos ao Capitaõ, d'antes trombeta no exercito contrario. O que se vê no Sete de Abril? A intençaõ de barulhar todas as cousas, de tudo intrigar, e de desacreditar o Regente, seja como for. O que ganhamos com isso? Naõ fallaremos nos sarcasmos, nas chocarrices, e indignidades, ellas de certo nauseaõ á quem tem juizo e boa educacaõ; seus mesmos auctores naõ se atreveriaõ á dizel-as sem o miseravel disfarce de anonimos, que lhes presta o edictor de taõ injurioso periodico. Os negocios do Rio Grande do Sul, os embaraços, em que se tem achado o Governo e dos quaes se tem sahido muito melhor, do que talvez alguns esperavaõ, assanhaõ o Sete de Abril, e o enchem de huma diabolica alegria. Elle tinha promettido á principio naõ dizer cousa alguma, e decidir se pelos resultados dos providencias tomados. Naõ era ainda tempo, e esperava apanhar em todo o caso o Regente no formidavel dilemna: — empregou o rigor, as ameaças, a força armada, e naõ produziraõ bom effeitõ» eis o que tiramos de hum Governo oppressivo, duro analogo ao caracter do Regente etc. etc. » — Ponhaõ se em exercicio outros meios, os da brandura, da conciliaçaõ, aquelles, que a Policia parece aconselhar. » Entaõ clara est va a connivencia; he a Republica o que se pretende; he aos republicanos que se dá favor e ajuda; da Corte se mandaraõ as ordens etc. etc. » — E tem o Sete de Aril julgado das cousas, ao menos pelo resultado, como assegurara? Quaes foraõ os resultados? Graças ao bom nome de Regente, e aos meios de brandura, á proposito usados, la temos que quasi toda á Provincia se arma em favor da Auctoridade legitima, e que segundo as probabilidades, naõ tartadará a noticia de que o Snr. Araujo Ribeiro entrou presidente em Porto Alegre.

« Mas a amnistia! A carencia do emprego de força armada! A Provincia entregue á si mesma! .... » — A amnistia he algumas vezes remedio heroico, e deve ser applicado em circunstancias como aquellas, em que o Rio Grande se achava. Esta verdade, que nos parece intuitiva, pode ser provada com bons argumentos, quando seja seria e razoadamente combatida pelo Sete, ou por algum dos seus humildes satelites. A força .... Mas que força naõ fora precisa para subjugar o Rio Grandde? E existe ella? E a presença dessa força naõ reuniria os partidos, ou ao menos as fracções do partido, cuja direccaõ hoje permitte restabelecer ali a legalidade? .. Em que sentido, e contra quem se reuniriaõ ellas? Sim, a Provincia foi entregue á lealdade de seus habitantes, e naõ nos acharemos mal com essa confiança, que nelles se depositou. Hum Prezidente habil, naõ suspeito de partilhar as ideas exageradas, foi nomeado pelo Governo, que se quer pintar connivente com os rebeldes, e foi apoiado sobre toda a força moral, que tem no Rio Grande o nome do Sr. Feijó. Esse Periodico citado pelo Sete de Abril, truncando-o: esse Periodico cuja linguagem hostil ao governo, he mesmo o melhor testemunho contra a infame calumnia do Sete; se affecta algum acatamento pelo Regente, he que conhece qual seja á esse respeito o espirito da maioria da Provincia. O Quebra-anti-Evaristo, talves obra dos intimos de alguem que presidio á redacçaõ do Sete, naõ pode manchar o credito de hum Cidadaõ illustre, elevado hoje á primeira dignidade, de que a Naçaõ dispõe, e á quem se naõ recusará o titulo de homem de bem.

(Do Fluminense.)

## ARTIGO COMMUNICADO.

### Sobre a palavra Regresso.

Olhando para a opiniõo publica do Brazil, (ao menos nesta Provincia) quer-me parecer, que mui poucos cidadãos haverá, que não desejem ardentemente reformas convinhaveis em certas leis, e Instituições, por serem humas inexequiveis, e outra prejudiciaes á prosperidade geral. Nisto creio, estão de accordo todas as pessoas sensatas, e quantos estão escramentados pela propria experiencia. Mas chamar a taes reformas Regresso he em meu fraco entender o que me não parece nem exacto, nem politico. Não exacto; por que reformar não he synonimo de regressar, antes mais se compadece com a idéa de progresso; por isso que emendar o que vai tôrto, concertar o que há de defeituoso nas leis e Instituições não he tornar atraz, se não ir por diante em o melhoramento social: não politico; por que tendo já havido, e mais nesta Provincia, ensaios para volver o Brazil ao antigo Regimen absoluto, tal expressão não póde vogar limpa, e escoimada de desconfianças, e mil receios populares.

Entre tanto atirou-se com essa palavra no meio do Brazil, talvez sem a devida ponderacão, e por efervecencia de partido; e em verdade essa palavra Regresso tornou-se o pomo da discordia; por que não podendo significar outra cousa, se não voltar sobre os passos dados, desandar, &c.; cada hum entenderá esse Regresso de hum modo indefinido, e endeterminabo e muitos desconfiarão, que se deseja attentar contra as garantias, e liberdades publicas. Mas eu estou persuadido, que nenhum Brazileiro cordato, e amigo da sua Patria quererá destruir o Paladio da prosperidade publica, a Arca Sancta do nosso Pacto social, a Constituição em fim, sem a qual nulla, ou quasi nulla se tornaria a Independencia, e toda a concideraçãõ do Brazil.

Ao q' todos aspirão pois não é a Regresso (expressão suspeita, e odiosa); porém sim á Reforma de certas leis, e Instituições, que a experiencia nos tem mostrado, serem incompativeis com as nossa circunstancias, ou inexequiveis, attentos os habitos, e costumes de longos annos. Mas ainda assim releva em meu humilde entender, que taes r fo m s e o feitas com taltento, e prudencia, que ao depois não recáia sobre nós o dicto do Evangelho — Et erit novissimus erros pejor priore — Reformem-se com a devida madureza, e prudencia os defeitos, inexactidões, e manqueiras das nossas leis Administrativas, sem tocar em hum so i ta da nossa Constituição: mas a esse verdadeiro melhoramento, a esse progresso verdadeiro nunca se dê a fatal denominação de Regresso; por que nenhum Pôvo, que huma vez saboreou o gozo dos seus direitos civiz, e politicos, sujeita-se a recuar, nem póde ouvir de bom grado, que o querem fazer retroceder. De grande reforma hão mister, por ex, os nossos dous Codigos, que quanto a mim, tem dado azo a muitissimas desordens. O regimen do Jury, instituição alias tão proficua, e indispensavel em os Governos Representativos, carece de ser organisado de outra maneira entre nós. A administração da Justiça, e o nosso systema policial precisão outra organisação. Os Juizes de Paz não devem, a meu ver, continuar do modo, em que estão, acumulados de atribuições judiciarias, monstruosidade, que se não encontra nem em Franca, nem na Grã Bretanha, nem nos Estados Unidos, sendo alias, como se sabe, paizes amestrados no systema Representativo. E o que direi das Guardas Nacionaes, cujos Officiaes são actualmente da escolha dos proprios soldados? Escuso reproduzir o que já disse a este proposito, e o que a propria experiencia sobejamente nos há ensinado a respeito dos inconvenientes, e males, que de tal absurdo se hão seguido.

Estas, e outras cousas são as que estão reclamando promptas, e eficazes reformas, que nos desviem do despenhadeiro do despotismo, sobre cuja borda já temos o pé; porque em verdade o despotismo, q.' quasi sempre succede á anarquia, será o paradeiro do nosso Brazil, se as cousas continuarem do modo por que vão. Sempre houve roubos, sempre houve assassinios; mas com tanta extencão, e impunidade nunca. Os Juizes de Paz (eu sempre faço honrosas excepções) revestidos de poderes extraordinarios, e nunca vistos, eleitos pela mór parte por cabalas, e caprixos de partidos, tem-se tornado outros tantos despotas, tanto mais insuportaveis, quanto são pela mór parte mais ignorantes, e ignobeis: e como os homens probos, e sisudos tem-se excusado de exercer tal emprego, recáhe as eleicões na pior gente; e por isso vemos todos os dias occuparem esse cargo tão concideravel homens de nnhuma concideração publica, homens cobertos de vicios, e crimes, alguns dos quaes estão decidindo da sorte de centenares de cidadãos conspicuos, e honestos: por que obtiverão hum so voto no seu Destricto! Esses Juizes de Paz, mormente pelos matos são os barbaros inventores dos assassinios dos criminosos sem nenhuma forma de processo, de sorte que o mesmo he ser capturado qual quer criminoso por esses Juizes de Paz, que ser logo fuzilado pela escolta dos Lictores, que o accompanhão á prizão: mas como hum abysmo chama sempre outro, os Povos tambem vão tirando a disforra, matando nelles, como em revendicta.

Isto não he declamação: he a verdade, que está a escala vista de todos, he o que passa nos nossos dias em gravissimo prejuizo da Moral Publica. e com horror de todos os corações sensiveis, e honestos. E ainda haverá quem sustente, que assim vamos bem? Ainda haverá quem deseje, continuem em tões mãos poderes judiciarios? A melindrosa tarefa de julgar, e sentencear comettida a individuos de eleicão popular! Isto só se vê no Brazil, paiz, que parece talhado para armazem de raridades.

Os que muito fallão, e declamão sobre garantias, e beneficios do Povo, nem sempre são os seus melhores amigos, e fazem huma distincção odiosa, e inadmissivel; porque Povo somos todos nós: desd' o Imperante até o ultimo dos homens de hum Estado tudo he Povo; e por isso os bens, ou males de qualquer Sociedade vem a recahir sobre todos mais, ou menos, conforme á pozição, e circunstancias de cada hum. Finalmente cuidemos em melhorar as nossas Instituições: sejamos unanimes neste sentimento, e não usemos para isso da palavra Regresso, que em vez de harmonizar-nos, vem suscitar duvidas, e incutir scismas perigosos á causa Publica. Taes são os sentimentos do

Escriptor do Carapuceiro.

## CORRESPONDENCIA.

*Snrs. Redactores.*

Se he justo louvar o Empregado Publico que he probo, e que desempenha suas obrigações, justo he tãobem que se censure aquelle que quer passar por hourado, vendendo-nos Gato bor Lebre, e ex o facto que passo a censurar. No anno de 1832 quando o Corpo, hoje Policial, era Municipal havia uma Muzica paga pelos individuos do mesmo Corpo, porque a Ley de sua criação não lhe concedeu ser paga pela Nação: esta Muzica tinha marchado com a segunda Expedição do Corpo para Panellas em Outubro do mesmo anno. e regressou para a Capital no anno de 1833, depois de 8 a 9 mezes de sua estada em Panellas, e durante todo este tempo não se lhe pôde pagar os seus vencimentos, porque, estando tãobem em Panellas a mor parte do Corpo estava a dever-se-lhe quaze um anno de soldo. Logo que a muzica regressou para a Cidade o mestre da mesma que era Joaquim Joze de Mendanha, representou-me (por ser eu então Commandante interino do Corpo) que não pudião os muzicos exercer as suas funções por falta de fardamento, e que não o podião fazer sem que primeiro fossem pagos. Como Commandante interino do Corpo vendo-me obrigado a conservar a musica, porque não os havia despedir sem lhes pagar perto de dois contos de reis que o Corpo lhe devia, (1) lembreu-me recorrer então ao Prezidente da Provincia, reprezentando-lhe que, sendo a muzica do Corpo paga pelos individuos do mesmo. e estando o Estado a dever a mor parte do Corpo os vencimentos de quase um anno, estava igualmente a musica por pagar, e que por isto pedia lhe mandasse adiantar pela Thesouraria das Tropas a quantia de quinhentos mil reis por conta do que o Thesouro estava a dever ao Corpo, para puder dar essa quantia com outra menor que existia em caixa aos muzicos, porque tendo estes regressado de Panellas sem uniformes não podião exercitar o seu emprego, e nem eu os devia despedir seu lhes pagar: que essa quantia seria encontrada com o Thesouro, logo que o Corpo regreçasse no ajuste de contas com o mesmo: forão-me assim adiantados os mencionados quinhentos mil reis. Sendo isto feito mui proximo a morte do finado Carapeba, e passando o Corpo oito dias depois da morte do mesmo a ser Commandado pelo mui digno Snr. Sá Barreto, remeti-lhe officialmente o recibo dos quinhentos mil reis passado pelo mestre da muzica, fasendo-lhe saber, o meio, e condição com que havia eu recebido aquella quantia do Thezouro. Regressou de Panellas o Corpo no fim do anno de 1834: ajustou o Snr. Sá Barreto as contas do Corpo com o Thesouro, recebendo deste tudo quanto devia ao Corpo, e os quinhentos mil reis ficarão athe hoje em puder de quem, Snrs. Redactores? Sem mêdo de errar posso eu mesmo responder-lhe; que em mão do Snr. Sá Barreto.

He bem bom, Snrs. Redactores, (não para mim) ter por semelhante forma dinheiro para dar a dois por cento ao mez, e melhor seria ainda se não houvesse um afoito que nunca teve mêdo do Art. 10 da Ley Provincial de 6 de Junho de 1835 para levar ao conhecimento do Publico, e Governo esta, e outras malverçassões. Srs. Redactores, resta-me fazer-lhe duas perguntas, que espero se dignaraõ responderme. 1.ª Deve S. Ex. o Snr. Prezidente chegando ao seu conhecimento semelhante facto, examinando-o com prudencia, e achando-o veridico ordenar ao Commandante Geral do Corpo Policial que entre para o Thesouro com os quinhentos mil reis, ou não? 2.ª Se a censura feita fará augmentar, ou diminuir a confiança? Não se enfadem Srs. Redactores, que breve os incomodarei com outro facto mais honrozo para seu auctor.

Sou Snrs. Redactores

Seu assignante e obrigado

Feliciano Joaquim dos Santos.

(1) O que não causou obstaculo algum ao actual Commandante que quando lhe pareceu conveninente despedi-os, sem pagar aos mesmos trezentos e setenta e tantos mil reis, e ainda hoje estão olhando ao signal.

(Nota do Correspondente).

## ANNUNCIO.

Ressussitou a mui apreciavel Ponte da Boa-vista, depois de quase oito meses d'auzencia! Os artigos de que ella se compoem a tornão digna de todo o merecimento. Quem della for apaixonado, ou informações boas d'ellas tiver, querendo-a possuir dirija-se à Praça da Independencia loja do Enquadernador ao sair para a rua do Quartel, ou á Typ. Fidedigna, rua das Flores, ou a Olinda rua do Amparo, casa do Destribuidor do Diario, que a acharão com os braços abertos toda a vez, que derem em gratificação para a corda do sino 40 reis em moeda corrente.

## AVIZOS PARTICULARES.

Tendo chegado ao conhecimento do annunciante que o Sr. Tenente Coronel Manoel Ignacio Biserra de Mello embaraçára o córte de varames que em dias de Janeiro do corrente anno, ou Desembro do passado por ordem de uma pessoa authorisada pelo annunciante se estava fasendo nas mattas do Riacho Mumbéca; sabendo mais o annunciante que o dito Snr. Tenente Coronel se considera com direitos senhoriaes as terras do Vianna naquelles mesmos lugares que, por uma posse immemorial, e nunca pertuibada pertencerão sempre (bem como as do Mumbéca) ao Vinculo de Paratibe de cima de que he o annunciante Administrador: roga por meio deste aquelle Snr. Tenente Coronel que se queira dar ao trabalho de investigar com mais escrupulo quaes sejão os verdadeiros lemites do seu sitio—Gracia Velha—hoje Jardim — e depois combinando as informaçoẽs, que obtiver de pessoas antigas e imparciaes, com os titulos antigos ou primordiaes, que S. S. deve ter em seu poder, saberá o que é que na verdade pertence a sua propriedade: e desta maneira evitará o exbulho, que com notavel admiração das pessoas antigas da visinhança, e não pequeno dano do annunciante está praticando, e contra cujos actos o annunciante protesta desde já, não consentindo nelles nem tacita, nem expressamente; assim como de haver pelos meios competentes qualquer indemnisação a que direito tiver, embora esteja o annunciante persuadido de que taes actos são filhos de erro, e não de má fé. Espera por tanto o annunciante que não serão precisos meios judiciaes para que o Snr. Tenente Coronel reconheça a verdade e justiça que assiste a

Salvador Coelho de Drumond e Albuquerque.

☞ Como a principal causa, sobre que se deve velar com mais attenção, seja a instrucção; por isso pede a Assembléa Provincial, que lance suas benignas vistas sobre o lugar chamado Itapicuma, creandolhe uma cadeira de Primeira, Letras, visto que, outros lugares talvez de menos população já a possuem.

O Itapicumense.

☞ As pessoas á quem convier estudar particularmente no decurso deste anno lectivo Rhetorica, e Poetica, Geografia, e Historia; dirijão-se á rua do Rosario estreita sobrado D. 26 segundo andar a fallar com a pessoa, que á isso se propoem.

☞ Quem precisar de um criado, annuncie por esta folha para ser procurado.

☞ O Snr. a quem lhe foi apresentada no dia 9 do corrente uma letra de reis 63$697 vencida a 5 de Julho de 1834 queira ter a bondade de mandar satisfazer para se livrar de ver seu nome por inteiro nesta folha, e remetidas algumas para a Villa de M. onde campa de homem de bem.

Joze Luiz Pereira.

☞ A pessoa, que annunciou no Diario de quarta feira 6 do corrente, querer vender tijolo de alvenaria posto em qualquer porto à preço de 18$000 reis o milheiro, sendo o tijollo de boa marca, o barro de boa qualidade, e bem cosido pode procurar á João Sebastião Peretti no pateo da Santa Cruz em casa de sua residencia.

☞ Precisa-se de um homem que saiba desleitar vaccas, dando-se casa para morar, e terras muito boas de plantaçoẽs distante desta Cidade legua e meia, a quem convier dando fiador de sua conducta, compareça na loja de fasendas rua do Queimado D. 8, que se dirá quem pretende.

☞ Um moleque de 12 a 14 annos, com uma ferida na perna, que a tem muito arquiada, o qual appareceo no mez de Julho do anno passado, no Destricto da fasenda de Santa Cruz Freguezia de Taquaratinga, e diz que o seu senhor mora perto da Praça; por tanto quem for seo legitimo dono procure ao Juiz de Paz do mesmo Destricto.

☞ Quem annunciou no Diario de 6 do corrente querer vender tijollo de alvenaria groça a 18$ reis o milheiro, posto no porto: declare a sua morada.

☞ Precisa-se de uma ama de leite forra, ou cativa: na rua do Crespo D. 5.

☞ Quem annunciou precisar de uma preta cativa para o serviço de uma casa de pouca familia, que esta tenha amor a meninos, sendo que a queira de Maio em diante, poderá ser servido.

☞ Na noite do dia 31 de Março para o 1.º d'Abril fugirão de bordo do Brigue Sardo Pylade e Orestes ancorado na praia do collegio dois moços pertencentes á tripulação do mesmo de nome Guolamo Bixio, e Lourenço Raimundo ambos subditos Sardos, por tanto roga-se a todas as pessoas que souberem dos mesmos queirão informar no Vice-Consulado Sardo ou ao Capitão Ghirardello, que promette uma gratificacão de 50,000 reis a quem lhos entregar ou der informaçoẽs que possão condusir a aprehensão dos mesmos, e protesta uzar de todo o rigor da lei contra as pessoas que os occultarem, a custa dos quaes deverão os fugidos regressar a sua patria, e faz-se este aviso afim de que ninguem se possa chamar a ignorancia.

## NAVIOS A CARGA.

Para Amsterdam.

Segue viagem até o fim do corrente mez a Barca Hollandeza Fevaau, Capitão Driester.

Para Genova.

☞ Segue viagem até o dia 20 do corrente o Brigue Sardo Pylades e Orestes, Capitão Ghirardello: quem nos mesmos quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario A. Schramm.

Para Lisboa.

☞ Sahirá infallivelmente o Brigue Africano, até o fim do corrente mez, por ter a maior parte da sua carga prompta: quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes comodos, falle com o Capitão.

Para Loanda com escalla por Benguella

☞ Segue viagem o Pataxo Brasileiro Boa-viagem: quem no mesmo quiser carregar, dirija-se a rua estreita do Rosario pauaria D. 17.

## COMPRAS.

A obra de Panafiél: quem a tiver annuncie por este Diario.

☞ O livro intitulado Novo e velho Testamento: quem o tiver annuncie.

☞ Um Atlas em bom uso, sendo em formato grande, e moderno; annuncie.

☞ Uma porção de simentes de espinheiro de Caiana: no sobrado junto a esta Typ.

☞ Compra-se ou hipoteca-se uma morada de casa terrea no Bairro de Santo Antonio: na rua da Conceição D. 30.

☞ A vista da Cidade de Olinda, e Recife: annuncie.

☞ Um piano forte usado: annuncie.

☞ Limoeiros em viveiro para cerca, e larangeiras para mudar: quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua d'Aguas verdes sobrado D. 20.

☞ Um selim em bom uso, e que tenha coldes: quem o tiver annuncie.

## LEILÃO.

Bento Joze Alves faz leilão por conta de quem pertencer, do casco do Brigue Especulador, com mastros reaes, gurupés, amarra de ferro, bombas, e 3 ferros, em lotes; no dia Terça feira 12 do corrente na Praça do commercio, as 10 horas.

## VENDAS.

Nas lojas do Senhor Affonço Saintmartin, rua Nova, acha-se a venda um grande sortimento de chapeos, tocas, bonés, camizinhas e mais enfeitos para senhoras, tudo chegado proximamente pela Galera Genie: uma rica e boa flauta com 8 chaves, um methodo para a dita, 54 quartetos para flauta, rebeca, violeta, e violoncello de differentes autores, a Gazza Ladra em quartetos, flauta, rebeca, violeta, e violoncello, Barbeiro de Sivilha dito, Otello dito, Ricardo e Zoraide dito, Italiana em Alger dito, Cenerentola dito, Tancredi dito, Simiramis dito, quartetos escolhidos de Zaydem para duas rebecas, violeta e violoncello, um methodo de rebeca, e um dito de clarineta.

☞ Um bom relojo Inglez de ouro, sabonete, com cadeias tambem de ouro, obra prima: na Botica de Bartholomeo Francisco de Souza, rua do Rosario.

☞ Um escravo de nação Angola, mosso, e de bonita figura, e sem axaques, proprio para todo e qualquer serviço de campo, por ser bom trabalhador de enxada: em Fora de Portas 2.º andar na casa confronte o Arsenal de Marinha n. 212 das 6 horas até as nove da manhã, e das 2 até as 6 da tarde.

☞ A collecção das Leis do Brasil desde 1822 até 1833, e Silva Lisboa, Direito Mercantil: na rua do Livramento loja n. 13.

☞ Uma preta de 18 annos, bonita figura, sabe cosinhar, engomar, coser, tudo com perfeição: na rua do Fogo D. 11.

☞ Vende se, ou troca-se uma casa terrea de duas portas e uma janella, com quintal, nos Afogados, rua do Motocolombó, por outra em Santo Antonio, ou Boavista, tornando-se o que for de rasão: na Camboa do Carmo sobrado de dois andares D. 11.

☞ Uma molatinha de 14 annos, cose xão, engoma liso, cosinha o diario: no sobrado defronte ao lampião da esquina da Igreja do Terço no segundo andar, por preço de 500$ reis em prata com o cambio.

☞ 3 a 4 milheiros de telha, por preço commodo: na rua da Cadeia velha n. 58.

☞ Uma boa morada de casa de 2 andares, sita por detraz da Matriz de Santo Antonio: no pateo da Santa Cruz sobrado de 2 andares que fica defronte do oitão da Igreja do mesmo nome.

## ALUGUEIS.

Aluga-se uma casa terrea com grãdes commodos, e quintal com arvoredos de espinhos, e cacimba de beber, na estrada do Mondego, defronte do portão da casa de Luiz Gomes Ferreira: quem a pertender procure no Recife rua da Cruz casa do Padre Francisco Jose Tavares da Gama

☞ Alluga se uma morada de casa no pateo do Amparo em Olinda: quem a pertender dirija-se a mesma Cidade rua do Bomfim n. 2.

☞ Quem quiser alugar uma preta boa vendedeira de rua, e de serviço de caza, procure no Forte do Mattos segundo andar casa da Boceteira Catharina.

## ARRENDAMENTO.

Arrenda-se uma casa terrea pegada á ponte da passagem da Magdalena com um pequeno quintal, e cacimba, e lugar proprio para uma renda, tendo já armação para a mesma: quem a pertender, dirija-se ao Recife rua da Madre Deos em casa de Joaquim Gonçalves Vieira Guimaraens.

☞ Arrenda-se um sitio em Beberibe de baixo, com terras de plantar, mattas, e casa de vivenda: na casa D. 15 da rua das Trinxeiras.

## PERDAS.

Extraviarão-se das Tribunas da Matriz da Boa-vista seis cadeiras, duas de jacarandá, e quatro de angico, que servirão nos dias da Semana Santa; julga-se que confundidas com outras, que alguns Senhores fizerão collocar no coro, e nas mesmas Tribunas; e por isso se roga a quem estiver na posse das ditas cadeiras, queira avisar ao Sacristão da Irmandante para as mandar receber.

☞ Perdeo-se da rua Velha até o Batalhão do Hospicio, embrulhado em um papel dois bistoris curvos; e duas agulhas curvas: quem achou querendo entregar, leve ao Cirurgião Mor Caneca na mesma rua Velha D. 23 que será gratificado.

☞ Sexta feira 8 do corrente desapareceo do bolso da casaca de Joaquim Victoriano de Almeida Hyacinto uma carteira com varios bilhetes da Loteria, e rispas e uma obrigação de 500 e tantos mil reis passada em 1824 por Joze da Costa Albuquerque Mello, e abonada por Francisco Sabino de tal à Joze Pinheiro de Almeida: quem a tirou ou achou querendo restituir dirija-se a rua do Queimado casa D. 2, e entregue a Firmiano Joze Rodrigues Ferreira, que tem poder para isto. Por este mesmo annuncio se avisa a quem a tiver que o devedor já fica sciente que não a pagará se não ao annunciante.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

Matheos de nação Mocambique com os signaes seguintes; uma marca redonda na testa que trouce da sua terra, alto e corpolento, e é rendido de uma verilha, representa ter 28 annos, e condusio uma preta de nação Quine, de nome Maria, alta, bem preta, pernas finas, pez pequenos, terá de idade 25 annos, peitos pequenos; um cabra de nome Luiz, pernas zaimbas não muito, pez apalhetados, uns panos pelo rosto: os aprehendedores levem-no a Antonio Joze de Albuquerque morador junto a Igreja de N. S. do Terço, sobrado de dois andares do Muniz, que serão recompençados generosamente.

☞ Manoel, nação Congo, estatura mediana, e tem um signal em um hombro que parece ter sido ferido de balla, e foi um lobinho, tem o ar alegre, dentes abertos na sua terra: os aprehendedores levem-no a Manoel Biserra Cavalcante de Albuquerque nas 5 pontas D. 13, que terão 20$ reis de gratificação.

☞ Hum negro, criôlo, idade de 20 annos, estatura ordinaria, rosto cumprido, tem falta de alguns dentes, e é bem conhecido por uma sicatriz de uma fistula que teve na cara do lado esquerdo; este escravo é cosinheiro e foi á pouco comprado á Manoel Francisco Alves da Silva, chama-se Silvestre: quem o pegar e levar á seu senhor Luiz Gomes Ferreira no Mondego, alem do achado receberá mais 20$ reis de gratificação.

*Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.*

| Dias de Lua. | Hora da 1. preamar. | |
|---|---|---|
| 26 — Segunda | 0h. 54 m | Manhã |
| 25 — T: — | 1 — 42 » | Manhã |
| 27 — Q: — | 2 — 30 » | Manhã |
| 28 — Q: — | 3 — 18 » | Manhã |
| 29 — S: — | 4 — 6 » | Manhã |
| 1 — S: — | 5 — 18 » | Manhã |
| 2 — D: — | 6 — 6 » | Manhã |

NOTICIAS MARITIMAS.

*Observações.*

Fundiou no Lameirão (no dia 9) um Brigue Americano vindo do Rio Grande do Sul, com 18 dias de viagem.

PER. NA TIP. DO DIARIO. 1836.